



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 118/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025**  
REFERENTE AO EDITAL Nº 265/2024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024

### **RESULTADO PRELIMINAR**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO PRELIMINAR – MÊS DE MARÇO, do Edital Nº 265/2024**, de 16 de novembro de 2024, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar *Campus São Vicente do Sul – 2024/2025*, conforme o disposto abaixo:

#### **1. DOS RECURSOS**

Não houve interposição de recursos referente a lista preliminar de inscritos, publicada através do Edital nº 111, de 01 de abril de 2025.

#### **2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA**

##### **2.1. CONTEMPLADAS**

1.	Julyani Gabrieli Pereira Fajardo
2.	Leandra Bitencourt Vale
3.	Loiêne Vitória Scheneider Della Flora

#### **3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA**

##### **3.1. CONTEMPLADOS**

1.	Matheus Schlumpf Guerim
----	-------------------------

##### **3.2. NÃO CONTEMPLADOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO CONFORME ANEXO III DO EDITAL
1. Arthur Cavalheiro do Amaral Fagundes	<p>1.c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo V, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).</p> <p>2. Para comprovante de moradia, anexar UM dos documentos abaixo relacionados conforme atual situação de moradia do estudante. a) casa própria: cópia da conta de água, de luz ou de telefone (em nome de pessoa elencada no grupo familiar); b) casa financiada: cópia do último recibo, (comprovante) de pagamento ou do extrato atualizado que comprove o pagamento e cópia da conta de água, de luz ou de telefone (em nome de pessoa elencada no grupo familiar); c) casa alugada: cópia do recibo do último aluguel ou contrato e cópia da conta de água, de luz ou de telefone; (em nome de pessoa elencada no grupo familiar);</p> <p>4)1 - Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>2 - A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br; ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em PDF.</p> <p>Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo XII)</p> <p>g.1) Declaração de Inexistência de Renda (conforme Anexo XI), acompanhado do extrato bancário dos três (03) meses anteriores à data de inscrição neste processo seletivo para Moradia Estudantil.</p>
2. Diogo Lisboa Sganzerla	<p>4.d.1) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo IX), acompanhado do extrato bancário dos três (03) meses anteriores à data de inscrição neste processo seletivo para Moradia Estudantil.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3.	Frederico dos Santos Ziegler	1.a) Quadro de Composição do grupo familiar conforme modelo disponível no anexo IV, devidamente preenchido. 3. Declaração de inexistência de imóvel de propriedade do estudante e/ou familiar na localidade do campus 4) 1 - Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.
----	------------------------------	---

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Para o encaminhamento de recurso referente a este Resultado Preliminar deverá ser preenchido o **Anexo XIII** do Edital nº 265/2024 e enviado para o email [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) ou entregue de forma presencial, junto à Coordenação de Assistência Estudantil, no prazo de até 48 horas, contatos da divulgação deste Edital.

São Vicente do Sul/RS, 03 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE  
PORTARIA Nº 244/2025